



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### Texto para publicação do despacho

JULIANO RUBENS PEREGO, Presidente do Legislativo Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, da empresa **ENGI PROJECT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.745.692/0001-04, situada na Avenida João Pedro Mallmann, nº 1795, Bairro Delfina, no município de Estrela - RS, por limite de valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, considerando que o valor mensal de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) valor total para a presente contrato é de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta da Câmara Municipal de Vereadores.

Assinatura.

Ronda Alta, 29 de abril de 2022.

**JULIANO RUBENS PEREGO,**

Presidente do Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Ronda Alta-RS	
Publicado de	___/___/___ a ___/___/___
Local: Mural da Câmara Municipal	
	_____
	Responsável pela publicação